

Ofício-Circular nº: 1/2021/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

Assunto: **Feriado estadual - Prazo de impugnação ao 85º ABI e prazos recursais.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Diante da publicação da Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021, do Estado do Rio de Janeiro, considerando ainda eventuais dúvidas ocasionadas pela iminente entrada em vigor da Resolução Normativa nº 464, de 29 de dezembro de 2021, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial vem elucidar o que se segue.
2. Inicialmente, tem-se que, por razões operacionais, o lançamento do 85º Aviso de Beneficiários Identificados (ABI) será mantido em 29/03/2021.
3. A fim de resguardar a segurança jurídica, bem como garantir o gozo dos prazos para o oferecimento de impugnações, adverte-se que o prazo de 10 dias para ciência terá início dia 05/04/2021, de modo que o termo final para a **apresentação de impugnações** ao ABI em questão ocorrerá **em 14/05/2021**.
4. Ressalte-se, por oportuno, que, com exceção do caso acima, as notificações expedidas pela GEIRS após a Resolução Normativa nº 464/2020 sofrerão uma redução do prazo de visualização de 10 para 5 dias, conforme a nova redação conferida ao artigo 8º da Resolução Normativa nº 358/2014.
5. Além disso, com fulcro no artigo 39-A da Resolução Normativa nº 358/2014, informa-se que os **prazos recursais** com vencimento previsto para o período entre os dias 26/03/2021 e 02/04/2021 serão prorrogados, **podendo ser apresentados até 12/04/2021**.
6. Sendo essas as considerações a respeito do tema, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e demais esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Cesar Brenha Rocha Serra

Diretor de Desenvolvimento Setorial - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Brenha Rocha Serra, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial (Substituto)**, em 25/03/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **20212678** e o código CRC **215903A1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.002690/2021-61

SEI nº 20212678